



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
DIRETORIA DE UNIDADE – CAMPUS I

COMUNICADO DIRETORIA DO CAMPUS I - 01/2017, DE 24 DE ABRIL DE 2017

Considerando a Resolução CD-003/93, que aprova o Regime Disciplinar do Corpo Discente do CEFET-MG; e o disposto na PORTARIA-DIRENS 36/08, de 21/10/2008, que determina o uso obrigatório do uniforme oficial do CEFET pelos alunos a EPTNM diurno, esclarecemos:

1 - Considera-se uniforme toda a vestimenta regulamentada pela Diretoria de Campus.

2 - Os alunos matriculados na Educação Profissional Técnica de Nível Médio diurno que se apresentarem em sala de aula sem o uso do uniforme estão sujeitos à aplicação gradativa das seguintes sanções:

I - **Advertência verbal**, na presença de, pelo menos, uma testemunha.

A) A Advertência poderá ser aplicada pelos professores, Coordenadores, Chefes de Departamento e servidores lotados na Diretoria de Campus.

B) A Advertência deverá ser comunicada à Diretoria de Campus, presencialmente ou via correio eletrônico (**e-mail: diretoria@deii.cefetmg.br**; **Assunto: Uniforme**), para registro em cadastro interno do Setor.

C) Após a Advertência, o aluno retornará para a sala de aula.

II - **Repreensão escrita**, no caso de reincidência.

A) Constatada a reincidência, o aluno receberá, da Diretoria de Campus, a Repreensão escrita e terá até três dias úteis para entregar uma via assinada pelo seu responsável legal, atestando conhecimento do fato.

B) Após a Repreensão, o aluno retornará para a sala de aula.

III - **Suspensão**, no caso de nova reincidência.

A) Constatada nova reincidência, a Diretoria de Campus comunicará ao aluno a aplicação da Suspensão, de um dia, que será efetivada no 1º dia útil subsequente.

B) O aluno terá até três dias úteis, após o término da Suspensão, para entregar uma via do documento assinada pelo seu responsável legal, atestando conhecimento do fato.

3 - Tendo em vista que o uso dos equipamentos de proteção individuais tem por objetivo a manutenção da saúde e minimização dos riscos de acidentes, a graduação das penalidades previstas no Regime Disciplinar do Corpo Discente os incisos I, II e III também se aplica às aulas de laboratório, situação em que o aluno deverá ser imediatamente retirado do recinto, sendo necessária a comunicação do fato pelo professor da disciplina à Diretoria de Unidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

4 - Ficam proibidas quaisquer alterações físicas ou customizações nos uniformes.

5 - Ao final de cada bimestre, as Advertências e Repreensões porventura registradas serão desconsideradas no caso de reincidência nos bimestres subsequentes.


Gilmer Jacinto Peres
Diretor do Campus I

Prof. Gilmer Jacinto Peres
SIAPE 1732613 - CEFET-MG
Diretor do Campus I